



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 48/91

Súmula: Autoriza permuta de imóveis com Olga da Silva Pichetti, destinada a abertura de ruas.

.....
.....

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a permutar parte da Chác. nº 65, com área de 4.211,54m² (quatro mil duzentos e onze vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), de propriedade de Olga da Silva Pichetti, matriculada sob nº 7.867 junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com o lote nº 11 da quadra nº 270, com área de 680,04m² (seiscentos e oitenta vírgula zero quatro metros quadrados), de propriedade do Município, matriculado sob nº 772 junto ao mesmo Ofício.

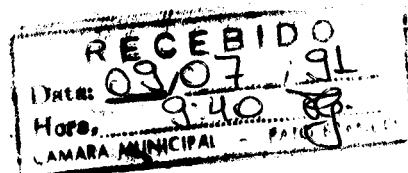
Art. 2º - A área recebia em permuta, constante do artigo anterior, será destinada a abertura de ruas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



M E N S A G E M Nº 034/91.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores.

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para permutar parte da Chácara nº 65, com área de 4.211,54m² (quatro mil, duzentos e onze vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), de propriedade de Olga da Silva Pichetti e seu esposo, matriculada sob nº 7.867 junto ao 1º Ofício do Registro local de Imóveis, com o lote nº 11 da quadra nº 270, com área de 680,00m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do Município, matriculada sob nº 772 junto ao mesmo Ofício.

A proposta decorre na necessidade de regularizar a divisão da Chácara nº 65, atualmente de propriedade, em sua grande maioria, de herdeiros do falecido Vitor Godoy de Almeida e outros, a qual foi irregularmente loteada e vendidos os lotes a um grande número de famílias, que, apesar de já decorridos vários anos, ainda não possuem qualquer infra-estrutura urbana e regularizado o domínio, o que gera inúmeros e graves problemas às mesmas famílias, que em sua totalidade são de baixa renda.

Com esta permuta e a aquisição da área de propriedade de Tereza de Almeida Ferreira, esta objeto de outra Mensagem e Projeto, somado ao fato de que cinco dos herdeiros outorgaram procuração a nosso Assessor Jurídico com poderes para fazer doação de lotes e áreas de ruas, o problema ficará resolvido.

Salientamos que a maioria dos herdeiros que fez a venda de seus quinhões, alguns vendendo até mais do que possuíam, já não mais residem em Pato Branco e não reúnem as mínimas condições de solucionar o gravíssimo problema gerado com a venda irregular dos lotes.

A área objeto da permuta será destinada inteiramente para área de ruas, uma vez que, pelas vendas que os herdeiros já fizeram, há necessidade de se dispor de área para tanto.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

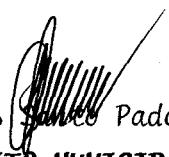
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

-02-

Assim, encarecemos a Vossas Excelências a aprovação do Projeto, sem o que inexistirá solução ao gravíssimo problema social.

Certos da compreensão e do apoioamento dos nobres edis, solici
citamos que a matéria seja aprovada durante a convocação extraordiná
ria deste Legislativo e antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 08 de julho de 1991.

Clóvis  Padoan
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

O Executivo Municipal, busca autorização legislativa para permutar parte da Chácara nº 65, com área de 4.211,54 m², de propriedade de Olga da Silva Pichetti e seu esposo, com o lote nº 11, da quadra 270, com área de 680,04 m², de propriedade do Município.

Esta Comissão analisando a presente matéria, entende estar a mesma apta a apreciação Plenária, tendo em vista que a permuta será destinada para abertura de ruas, visando solucionar os graves problemas existentes no Loteamento Godoy.

A Comissão de Avaliação, determinou valores compatíveis entre os imóveis que se pretendem permutar.

Diante do exposto, somos de parecer favorável a aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 15 de julho de 1.991.

Oradi F. Caldato
ORADI FRANCISCO CALDATTO - Presidente

Dileto Michelle
DILETO NICHELLE - Relator

Joecir Amadori
JOECIR AMADORI - Membro



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 48/91

SÚMULA: Autoriza permuta de imóveis com Olga da Silva Pichetti, destinada a abertura de ruas.

.....
.....

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a permutar parte da Chác. nº 65, com área de 4.211,54m² (quatro mil, duzentos e onze vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), de propriedade de Olga da Silva Pichetti, matriculada sob nº 7.867 junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com o lote nº 11 da quadra nº 270, com área de 680,04m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do Município, matriculado sob nº 772 junto ao mesmo Ofício.

Art. 2º - A área recebida em permuta, constante do artigo anterior, será destinada a abertura de ruas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 048/91

SÚMULA

Autoriza permuta de imóveis com Olga da Silva Pichetti, destinada a aberturas de Ruas.

ANÁLISE

O Referido Projeto De Lei, vem embalsada na Mensagem de nº 34/91, que expõe os motivos. Trata-se de matéria complementar ao projeto de Lei 47/91 também em tramitação nesta Casa de Leis.

Do ponto de vista Legal, a matéria tem sustentação no artigo 69 da Lei Orgânica, como também no inciso II do artigo 9º que diz "Ao município caberá, privativamente, dispor sobre a utilização, administração e alienação dos seus bens".

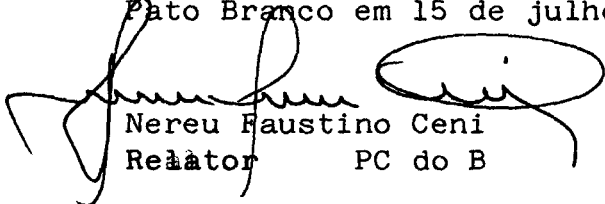
A avaliação feita por comissão especialmente convocada para este fim, informa ser a permuta praticada com valores correspondentes à região. A disparidade entre a avaliação deste imóvel e a avaliação do imóvel de Tereza de Almeida Pereira (Projeto de Lei 47/91) justifica-se por que neste caso trata-se de permuta por imóvel de propriedade do Município atualmente sem uso e em péssimas condições de utilização, enquanto que o valor a ser pago pelo imóvel de Tereza de Almeida Pereira de mesma área e em mesma localização será realizado em moeda corrente.

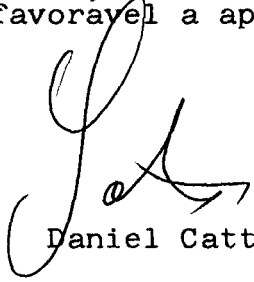
A demais voltamos a ressaltar que da aprovação desta lei depende a regularização do Bairro Godoy. Colhemos ainda informações dos trâmites vindouros, que serão o registro da subdivisão e a consequente expedição de matrículas individuais e finalmente as escrituras, tão esperadas.

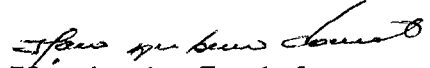
PARECER

Diante do exposto somos de parecer favorável a aprovação da matéria.

Pato Branco em 15 de julho de 1991


Nereu Faustino Ceni
Relator PC do B


Daniel Cattani
PDS

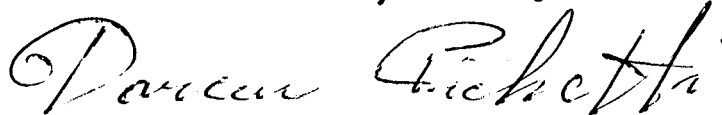

Ilário A. Toniolo
PMDB

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, o Sr. DARCEU PICHETTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, CPF nº 065.396.109-04, declara obrigar-se a permutar as áreas que possui sobre a Chácara nº 65, matriculada sob nº 7.867, no 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, com 4.211,54 m² e 900,00 m², pelo lote nº 11 da quadra nº 270, com área de 680,00 m², com benfeitorias, matriculado sob nº 772 junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Pato Branco, Paraná, o que se compromete a fazer tão logo a Câmara Municipal de Pato Branco autorize a permuta acima referida.

Assim, para que produza os seus efeitos legais, firma o presente.

Pato Branco, 05 de julho de 1.991



DARCEU PICHETTI



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PROEJTO DE LEI Nº 48/91

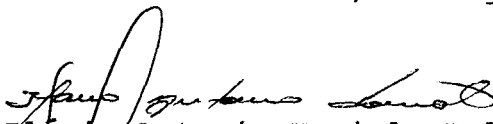
COMISSÃO DE MÉRITO

P A R E C E R

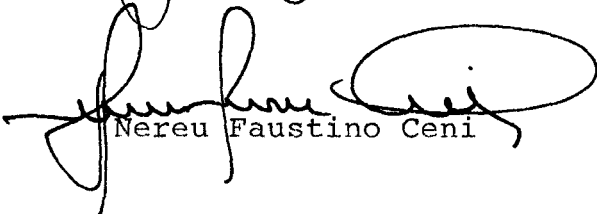
Analizando o Projeto de Lei nº 48/91 o qual autoriza aquisição de imóvel para abertura de ruas - entendemos como uma despesa indevida porém que se faz necessária. São resultados de atos administrativos irresponsáveis do passado e muitas vezes consequências da miséria que infelizmente impera em nosso país.

Diante dos fatos apresentados somos de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 15 de julho de 1991.


Elário Antonio Toniolo-Relator


Daniel Cattani


Nereu Faustino Ceni

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:

PEDRO DE SÁ RIBAS

C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA Nº 772

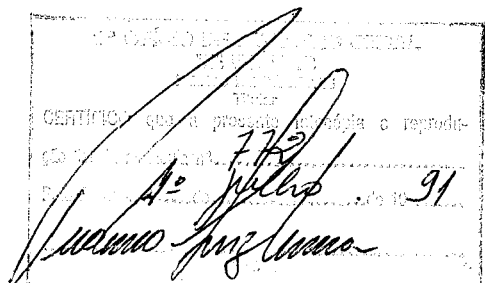
RUBRICA

05 de abril de 1.976. -

IMÓVEL URBANO - Lote nº 11 da quadra nº 270, sita à Av. Tupy, situada nesta cidade de Pato Branco, com a área de 680,04m² (SEISCENTOS E OITENTA METROS E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), confrontando: AO NORTE: com o lote nº 12, com 30,00m; AO SUL: com o lote nº 10, com 34,14m; A-LESTE: com a Av. Tupy, com 21,00m; e a OESTE: com os lotes nºs. 4, 5 e 6, com 21,37m. Registro anterior sob nºs. 19.733 do livro nº 3-R, 1.206 1.208, 1.205, 1.202, do livro nº 3-A, 1.230 do livro nº 3-B, 1.207 e - 1.203 do livro nº 3-A, 1.363, 1348 do livro nº 3-B, 1.197, 1.117 do livro nº 3-A, 1.394 do livro nº 3-P, deste Ofício.-

ADQUIRENTE: IRENE SGUARIZI, CPF nº. 080.857.499-34, ODOVINO BRUSTOLIN CPF. nº. 137.351.329-72.-

R. 1 - 772 - 24.05.89 - Transmitente: IRENE SGUARIZI, viúva, CPF sob nº 080.857.- 499-34 e ODOVINO BRUSTOLIN e sua mulher dona PAULINA SEGAT BRUSTOLIN, casados, CPF sob nº 137.351.329-72, brasileiros, ele do comércio e elas do lar, residentes e - domiciliados nesta cidade. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54.- DOAÇÃO: área: 680,04m², sem benfeitorias. Público de 17.03.89, Lº 122 fls. 046, 1º - Tab. local. Valor: NCz\$ 3.000,00. O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia sob nº GR-4-400/89 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Estadual sob nº 150/89. Municipal sob nº 15639 /89. Distribuição sob nº - 725/89. Ref. Mat. 772 acima. Dou fé. C. NCz\$ 46,21. -



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº
772



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 122/91 DE 1º DE JULHO DE 1991

OBJETO:

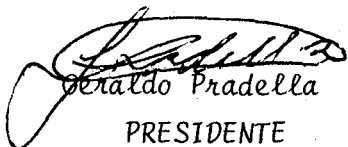
- 1 - Parte da Chácara nº 65, com 4.221,54m² de propriedade de Olga da Silva Pichetti- matrícula nº 7.867. Reg. 13;
- 2 - Parte do Imóvel nº 65, com 4.711,54m², de propriedade de Terezinha de Almeida Pereira - Matrícula nº 7.867 - Reg-13
- 3 - Lote nº 11, da quadra nº 270, com 680,00m², de propriedade do Município de Pato Branco- Matrícula nº 772 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

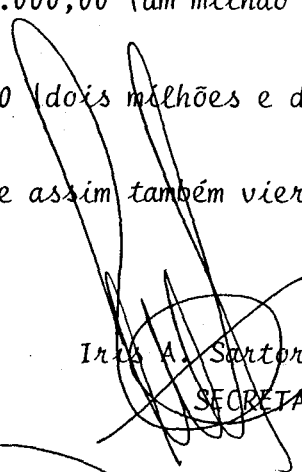
PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 122/91 de 1º de julho de 1991, reuniram-se no dia 5 de julho do corrente, para avaliação dos imóveis acima citados, e após vistoriar e conferir "in-loco", esta Comissão decidiu que os preços para os mesmos são os seguintes:

- Ao item 1 (um) o preço é de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros);
- Ao item 2 (dois), o preço é de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros);
- Ao item 3, o preço é de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

Este é o Parecer da Comissão, se assim também vier a entender Vossa Excelência.

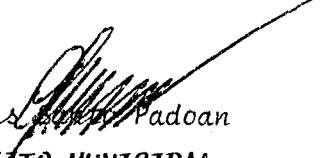

Gerald Pradella
PRESIDENTE


Iriz A. Sartori Guerre
SECRETARIO


Nereu Faustino Ceni
MEMBRO

Homologo o Parecer da Comissão Municipal de Avaliação, cumpridas as formalidades legais,

Em ____/____/____


Clóvis Padoan
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, o Sr. MANOEL GADOL LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, operário, denominado daqui por diante de VENDEDOR, CPF 242.999.369/49, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco - PR

X-X-X-X-X-X-X-

X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X

1.^a — O preço total da venda ora efetuada é de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros,), os quais deverão ser pagos nas seguintes condições: pagos à vista neste ato, em moeda corrente do país.

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXX

- 2.^a — O comprador tomou posse do imóvel compromissado, podendo nêlo fazer tôda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente, conservando-o porém em nome dos vendedores até o pagamento final do débito que ôra fica a dever.
- 3.^a — Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sôbre o imóvel ôra compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome dos vendedores ou de terceiros.
- 4.^a — O presente contrato ficará rescindido imediatamente e de nenhum efeito, independente de qualquer aviso ou formalidade, se o comprador deixar de pagar os vendedores três (3) mêses consecutivos, num prazo superior a 90 (noventa) dias, as prestações a que se refere a cláusula primeira dêste contrato, e, nesse caso perderá o comprador em beneficio dos vendedores, o direito à devolução das importâncias pagas por conta do preço ajustado, bem como das importâncias dispendidas com impôstos, benfeitorias, etc.
- 5.^a — O presente contrato particular obriga em tôdas as clausulas e condições, tanto as partes contratantes, como seus sucessores e herdeiros.
- 6.^a — Os vendedores se obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros, ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do comprador, seus herdeiros, ou sucessores, ou ainda de pessoas pelo comprador indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, livre e desembaraçado de quaisquer onus, uma vez que hajam recebido do comprador, seus herdeiros ou sucessores, a importância total que ôra fica a dever bem como, no caso de recusa, ou falta de cumprimento de qualquer das cláusulas dêste contrato, serem obrigados a devolver ao comprador, em dôbro, as importâncias totais que mesmo hajam recebido por conta do preço ajustado, bem como a indenização das importâncias pagas e dispendidas com benfeitorias e demais melhoramentos no imóvel compromissado, além dos prejuízos decorrentes e que serão então apurados.
- 7.^a — Correrão por conta do comprador tôdas as despesas dêste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como tôdas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que, por força da lei, competirem seus pagamentos aos promitentes vendedores.

[illegible]

X-X-X-X-X-X-X-X

O presente contrato é passado em duas vias de igual teor e forma, estando a primeira via devidamente selada de
acôrdo com a lei, X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-

o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas. 20

Pato Branco

15

outubro

de 19 83

TESTEMUNIAS

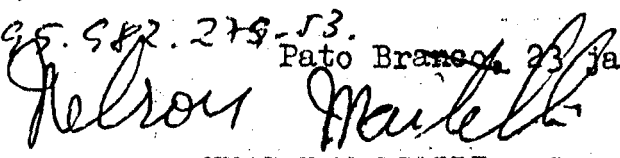
Manuel Godoi Lopes de Almeida

0.2

TERMO DE TRANFERENCIA

Pelo presente Termo, ~~transfiro de pleno direito~~ todos os direitos relativos ao presente contrato ao Sr. DARCEU PICHETTI, brasileiro, casado, comerciante, residente em Pato Branco, Paraná, CPF nº 495.582.278-53.

Pato Branco, 23 janeiro de 1.983



NELSON MAITELLI - Comprador

MAT. 7.867

02

CONTINUAÇÃO

AV. 6 - 27/08/79 - Conforme Contrato Particular de Compra e venda de imóvel, datado de 20.07.79, devidamente assinado pelas partes contratantes, em que figura de um lado como vendedores o sr. JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO e sua mulher dona DO RILDA DO NASCIMENTO, brasileiros, casados, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco, inscritos no CPF 142.025.579-72, e de outro lado como comprador o sr. JOSE LAURINDO BOSSA, brasileiro, maior, portador do CPF sob nº 091.948.949-49 e DAVID M. CHICOZZI, brasileiro, maior, portador do CPF sob nº 010.313.929-04; que os vendedores são legítimos possuidores de um imóvel, com a área, de 4.711,53m², referente a uma parte da chácara sob nº 65, situada nesta cidade de Pato Branco, constante do R.4-7.867, que obtiveram por herança por falecimento de Vitor Godoy de Almeida, que vendem como de fato vendido tem pelo preço justo, e acertado de R\$ 80.000,00, cujo pagamento sera pago nas seguintes condições. Os compradores pagarão no ato da assinatura do presente instrumento a importância de R\$ 50.000,00, e o restante serão pagos em prestações iguais de R\$ 5.000,00, dando um total de R\$, digo, um total de 06(seis) prestações, vencendo a cada 30(trinta) dias a partir desta data. As firmas foram devidamente reconhecidas pelo Tabelião de naves, em data de 20.07.79. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 800,00, conforme guia nº 1828167-0, da Agencia de Rendas de Pato Branco. Ref. R.4-7.867 da ficha 01 retro. Dou fé. C. R\$ 747,00. *g. J. ab*

R. 7 - 7.867 - 18/10/82 - Transmittente: ARMINDA LOPES, viúva, CPF nº 374.128.099-20 e GETULIO LANGE e sua mulher dona LURDES DE FATIMA LANGE, CPF nº 285.350.229-53 brasileiros, casados, ele do comercio e elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Adquirente: RUGERO AMADORI, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 126.169.079-68, C.I. nº 312.839-Pr. COMPRA E VENDA: área: 65.961,54m², sem benfeitorias. Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 010 200. Público de 23.04.82, 1º 80 fls.173, Tab. local. Valor R\$ 600.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 6.000,00, conforme guia sob nº 1918692-1 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Ref R.3 e 4 - 7.867 retro. Dou fé. C. R\$ 10.030,00. *g. J. ab*

R. 8 - 7.867 - 1º.10.85 - Transmittente: VALDEMAR LOPES GODOI DE ALMEIDA e sua mulher dona IVONE LANGE DE ALMEIDA, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do, lar, residentes e domiciliados em Ponte Serrada-SC, inscritos no CPF sob nº 243.093.029-72. Adquirente: ESTEVÃO RISSARDI, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 025.629.369-49, C.I. sob, nº 1.753.821-Pr. COMPRA E VENDA: área: 4.711,54m², sem benfeitorias. Público de 1º.12.82, 1º 86 fls.095, 1º Tab. local. Valor: R\$ 90.000. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 900, conforme guia sob nº 1297237-9 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Ref. R.4-7.867 e AV.2-7.867 do livro nº 2, retro. Dou fé. C. R\$ 83.207. *g. J. ab*

R. 9 - 7.867 - 07.04.87 - Transmittente: JOSE GODOI DE ALMEIDA e sua mulher dona AUREA APARECIDA LOUREIRO ANDRADE ALMEIDA, brasileiros, casados, ele do comercio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 127.605.529-34. Adquirente: VIVIANE PEREIRA, brasileira, menor impubere, assistida e representada por sua mae sra. Catarina Pereira, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade, C.I. 2.175.570-Pr e BARBARA BOSCHI, brasileira menor impubere, assistida por seu pai sr. Ramiro Boschi, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade. COMPRA E VENDA: área: 4.711,54m², sem benfeitorias. Público de 16.02.87, 1º 113 fls.147, 1º Tab. local. Valor: Cz\$ 50.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cz\$ 1.000,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0242/87 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Certidão Negativa Estadual sob nº 217/87. Municipal sob nº 11383/87. Distribuição sob nº 394/87. Fica instituído e reservado em favor da sra. Catarina Pereira, acima qualificada, o USUFRUTO = VITALICIO do referido registro. Ref. R.4-7.867 retro. Dou fé. C. Cz\$ 524,40. *g. J. ab*

R. 10 - 7.867 - 18.07.88 - Transmittente: ORLANDO MALICHESKI e sua mulher dona DE JANIR GODOI MALICHESKI, brasileiros, casados, ele agricultor e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 127.591.719-49. Adquirente: CIGER ANTONIO AMADORI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de

CONTINUAÇÃO

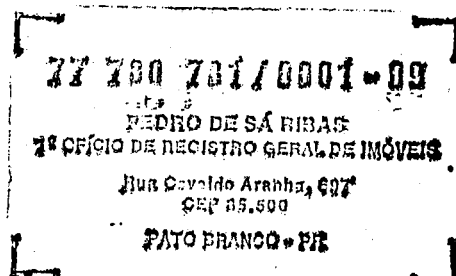
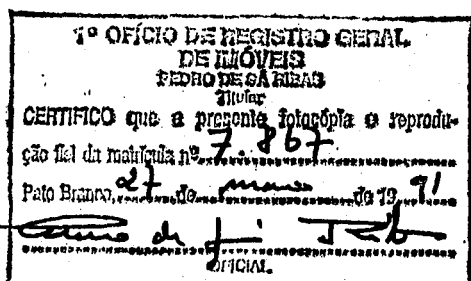
250.000,00. Que por exigência do fisco, foi atribuído o valor de Cz\$ 5.000,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0980/88 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Estadual sob nº 847/88. Municipal sob nº 14293/88. Distribuição sob nº 1066/88. Foi emitida a DOI pelo Tab. Ref. R.4-7.867 retro. Dou fé. C. Cz\$ -:-:-:- 3.019,18. *Jrb*

AV. 11 - 7.867 - 27.06.89 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, pelos srs. JOSE LAURINDO BOSSA e DAVID M. CHI COZZI, os quais apresentaram um recibo no valor de R\$ 10.000,00 e quatro (04) notas promissórias no valor de R\$ 5.000,00 cada uma, perfazendo um total de R\$ 30.000,00, devidamente quitadas pelo sr. JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO, dando geral e irrevogável quitação aos requerentes, ficando as condições de pagamento constante do contrato averbado sob nº AV.6-7.867 retro cancelado. Dou fé. C. NCz\$ 7,62 *Jrb*

AV. 12 - 7.867 - 24.07.89 - Conforme Termo de Transferência, datado de 26.06.89, em que os srs. JOSE LAURINDO BOSSA e DAVID M. CHICOZZI, brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade, transferem como de fato transferido todas as obrigações, condições e demais cláusulas do contrato de compra e venda, devidamente averbado sob nº AV.6-7.867 retro, para o sr. DARCEU PICHETTI, dando plena e geral quitação ao ora comprador das condições do referido contrato. Ref. AV.6-7.867 retro. Dou fé. *Jrb*

R. 13 - 7.867 - 24.07.89 - Transmittente: JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO e sua mulher, dona DORILVA DO NASCIMENTO, brasileiros, casados, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 142.025.579-72. Adquirente: OLGA DA SILVA PICHETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens com Darceu Pichetti, do lar, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 495.902.279-53, C.I. 3.750.412-2-Pr. COMPRA E VENDA: área: 4.711,54m², sem benfeitorias. Público de 24.07.89, L²¹ fls.092, 2º Tab. local. Valor: NCz\$ 5.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de NCz\$ 100,00, conforme guia sob nº GR-4- 889/89 da Prefeitura Municipal de Pato Branco em 24.07.89. Certidão negativa Estadual sob nº 16420/89. Municipal sob nº 1094/89. Distribuição sob nº 1120/89. Foi emitida a DOI pelo Tab. Ref. R.4-7.867 retro. Dou fé. C. NCz\$ 72,15. *Jrb*

R. 14 - 7.867 - 21.02.90 - Transmittente: PEDRO GODOIS DE ALMEIDA e sua mulher dona EVANIRA LANGUE DE ALMEIDA, brasileiros, casados, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 166.378.369-15. Adquirente: DIRSO ANTONIO VERONESE, brasileiro, desquitado, serventário de justiça, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 061.104.019-00, C.I. 808.153-Pr. COMPRA E VENDA: área: 1.600,00m², sem benfeitorias. Público de 16.05.83, L⁸⁸ fls.153, 1º Tab. local. Valor: NCz\$ 0,20. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia sob nº GR-4-2997005-1/83, da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Estadual sob nº 243/90. Municipal sob nº 17589/90. Distribuição sob nº 476/83. Compareceram na referida escritura condordando com a presente venda o sr. Sebastião Loureiro Sampaio e sua mulher dona Tereza Lopes Sampaio, brasileiros, casados, ele agricultor e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 071.788.979-20. Ref. R.4 e AV.5-7.867 retro. Dou fé. C. NCz\$ 163,20. *Jrb*



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 7.867

14 de dezembro de 1.978...

IMÓVEL SUBURBANO: Chácara nº 65, situada no distrito desta cidade, com a área de 123.500,00m² (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), ou seja 12,25ha., sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: Principiando num marco cravado na margem direita do Rio Ligeiro, segue por linha seca, confrontando .. com a chácara nº 63, no rumo SE 32º25', 276,00m, até um marco cravado na beira de uma estrada; daí segue, por linha seca, confrontando com a chácara nº 64, no rumo SO 11º05', 406,00m, até um marco, daí.. segue por linha seca, confrontando com a chácara nº 66, atravessando a estrada acima mencionada, no rumo NO 32º00', 264,00m, até um marco cravado na margem direita do Rio Ligeiro; finalmente segue por esteiro água abaixo até um marco, ponto inicial deste perímetro. Público de 27.06.73. VALOR: R\$ 40.000,00. Regº antº sob nº 19.796 do livro nº 3-R, deste Ofício.

TRANSMITENTE: PAULO COPACHENSKI e sua mulher da. SOFIA COPACHENSKI, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, CPF nº 025.491.239.

ADQUIRENTE: VITOR GODOY ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, CPF nº 122.206.469.

AV. 1 - 7.867 - Conforme Contrato de compra e venda de direitos hereditários, datado de 26.08.76, devidamente assinado pelas partes contratantes, em que figura como Vendedores o sr. Antonio Lopes de Almeida e sua mulher da. Maria D.A. Sampaio de Almeida, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em Campo-Êre, Estado de Santa Catarina, CPF nº 061.740.090, e de outro lado como comprador o sr. Sergio Francisco Stella, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 243.027.409, que .. os outorgantes vendedores obtiveram por herança por falecimento de Vitor Godoy de Almeida; uma área de terras com 4.711,53m², referente a chácara nº 65, situado neste distrito, constante da matrícula acima, a venda dos direitos hereditários foi pelo preço de R\$ 30.000,00, pago em moeda corrente do país. A área objeto do presente instrumento será demarcado e será escolhido pelo comprador juntamente com os demais herdeiros do espólio de Vitor Godoy de Almeida da área total a ser distribuída. Averbação feita em 17.11.76. Ref. mat. 7.867, acima. Dou fé. *Elas*

AV. 2 - 7.867 - Conforme Contrato Particular de compra e venda, data do de 20.04.77, devidamente assinado pelas partes contratantes, em que figura como vendedor o sr. VALDEMAR LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 243.093.029-72, e de outro lado como comprador o sr. Estevão Rissardi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 025.629.569-49, o vendedor vende ao comprador pelo preço certo e ajustado de R\$ 90.000,00, referente a parte da chácara nº 65, com a área de 4.743,00m², sendo sua parte de herança de espólio de Vitor Godoy de Almeida, em que o vendedor se obriga a passar a escritura definitiva ao comprador... quando sair as folhas de partilha dos herdeiros, referido preço é .. pago a vista pelo comprador a importância de R\$ 80.000,00, recebendo no negócio os seguintes objetos: Uma carroça de madeira, pelo valor de R\$ 3.000,00; 4 vacas pelo preço de R\$ 10.000,00, mais R\$ 2.000,00 em porcos, mais 100 de milho pelo valor de R\$ 5.000,00; uma combi cor ..

27.05.1991

CONTINUAÇÃO

to, também recebe como parte do pagamento 2(dois) lotes sendo 3 e 4 da quadra nº, em Mariópolis-Pr., Céu Azul, sem benfeitorias, pelo valor de R\$ 20.000,00. O Comprador obriga-se a pagar em separado todas as despesas e transferências da escritura e também que recebeu dito, e também o vendedor que recebeu os objetos acima discriminado cobrirá por conta dele todas as despesas. O vendedor recebeu como parte do pagamento em dinheiro no ato do presente contrato R\$ 10.000,00 a vista e mais uma letra pelo comprador no valor de R\$ 10.000,00, devendo assim o vencimento a ser estipulado ambas as partes. Averbação feita em 12.12.77. Ref. Mat. 7.867, retro. Dou fé. *Edas*.

R. 3 - 7.867 - 14.12.78 - TRANSMITENTE: Espólio de VICTOR GODOY DE ALMEIDA, processado no Juízo de Direito desta comarca. ADQUIRENTE: ARMINDA LOPES, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada, nesta cidade, CPF nº 374.128.099-20. ADJUDICAÇÃO: Área: Somente uma parte em comum com os demais herdeiros com a área de 61.250,00m². - Formal de Partilha de 24.10.78, extraída dos autos sob nº 307/76, por Helio Constantinopolos, Escrivão do Cível e Anexos, desta comarca, devidamente assinado pelo dr. Regis Mauricio de Andrade, Juiz.. Adjunto desta cidade. VALOR: R\$ 32.500,00. Ref. Mat. 7.867, retro. Dou fé. C. R\$ 755,00. *Edas*

R. 4 - 7.867 - 14.12.78 - TRANSMITENTE: Espólio de VICTOR GODOY DE ALMEIDA, processado no Juízo de Direito desta comarca. ADQUIRENTE: JOÃO MARIA GODOIS DE ALMEIDA e sua mulher, CPF nº 243.000.129-20; ANTONIO LOPES DE ALMEIDA e sua mulher, CPF nº 061.714.009-04; JOSE GODOY DE ALMEIDA e sua mulher, CPF nº 127.605.529-34; MANOEL GODOI L. DE ALMEIDA e sua mulher, CPF nº 242.999.369-49; TEREZA DE ALMEIDA - PEREIRA e seu marido, CPF nº 127.584.189-91; NITA ALMEIDA BORDIN, CPF nº 374.135.469-49; DEJANIR GODOI MALICHESKI e seu marido, CPF nº 127.591.719-49; PEDRO GODOIS DE ALMEIDA e sua mulher, CPF nº 166.378.369-15; MARIA DA LUZ QUADRI e seu marido, CPF nº 071.782.409-44; DORILDA DO NASCIMENTO e seu marido, CPF nº 142.025.579-72; VALDEVINO GODOYS DE ALMEIDA e sua mulher, CPF nº 166.345.869-34; VALDEMAR LOPES GODOI DE ALMEIDA e sua mulher, CPF nº 243.093.029-72; LURDES DE FATINA LANGE e sua mulher, digo, LANGE e seu marido, CPF nº 285.350.229-53. Adjudicação: Área: Somente uma parte ideal para cada um dos herdeiros com a área de 4.711,54m². Formal de Partilha de 24.10.77, extraída dos autos nº 307/76, por Helio Constantinopolos, Escrivão do Cível e Anexos, desta comarca, devidamente assinado pelo dr. Regis Mauricio de Andrade, Juiz de Direito desta cidade. VALOR: R\$ 32.500,00, para cada um dos herdeiros, perfazendo o valor total de R\$ 32.500,00. Ref. Mat. 7.867, retro. Dou fé. C. R\$ 755,00. *Edas*

AV. 5 - 7.867 - 21/08/79 - Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, datado de 15.08.79, em que figura de um lado como vendedores o sr. PEDRO GODOIS DE ALMEIDA e sua esposa, sra. EVANIRA LANGE DE ALMEIDA, brasileiros, casados maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 166.378.369-15 e de outro lado como comprador o sr. SEBASTIÃO LOUREIRO SAMPAIO, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 071.786.979-20; que os vendedores são possuidores e legítimos proprietários de um imóvel, com uma área de terras com 4.711,53m², referente a uma parte da chácara nº 65, situada no distrito desta cidade de Pato Branco, dos quais vendem uma área de 1.600,00m², pelo valor de R\$ 30.000,00, mas que por exigência do fisco, foi atribuído o valor de R\$ 65.000,00; que os vendedores responsabilizam-se em passar a Escritura, para o Comprador assim que seja loteado referido imóvel pela Prefeitura Municipal e caso o imóvel ora vendido for inutilizado por ruas que serão abertas, os vendedores obrigam-se em doar outro imóvel com a mesma área para o comprador. As firmas foram devidamente reconhecidas pelo Tabelionato Novaes, em data de 15.08.79. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 650,00, conforme guia, nº 1828074-6, da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. R.4-7.867 acima. Dou fé. C. R\$ 747,00. *Edas*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

f1.03

LOTE Nº 09 ÁREA 411,13m²

Norte: com os lotes 02 e 03 com 13,15m; Sul: com a Rua Francisco Gross com 13,14m; Leste: com o lote nº 08 com 31,08m; Oeste: com o lote nº 10 com 31,50m.....

LOTE Nº 10 ÁREA 411,13m²

Norte: com o lote nº 02 com 12,97m; Sul: com a Rua Francisco Gross com 12,96m; Leste: com o lote nº 09 com 31,50m; Oeste: com o lote nº 11 com 31,94m.....

LOTE Nº 11 ÁREA 411,13m²

Norte: com os lotes 01 e 02 com 12,79m; Sul: com a Rua Francisco Gross com 12,78m; Leste: com o lote nº 10 com 31,94m; Oeste: com a chácara 66-E com 32,40m.....

REGISTRO Nº R-10-7.867 área 4.711,54m² - OLCIR ANTONIO AMADORI

ÁREA Útil.....2.993,76m²

ÁREA DE RUA1.717,78m²

QUADRA Nº 722

LOTE Nº 02 ÁREA 412,21m²

Norte: com a Rua Francisco Gross com 14,50m; sul: com o lote nº 03 com 14,90m; Leste: com a Rua Eduardo Pedroso com 30,00m; Oeste: com o lote nº 08 com 27,50m.....

LOTE Nº 03 ÁREA 485,00m²

Norte: com o lote nº 02 com 14,90m; sul: com a Rua Rio Branco com 12,00m e com o lote nº 05 com 3,20m; leste: com a Rua Eduardo Pedroso com 30,00m; Oeste: com o lote nº 05 com 20,90m; e 15,00m.

QUADRA Nº 723

LOTE Nº 06 ÁREA 394,60m²

Norte: com o lote nº 05 com 13m20m; Sul: com a Rua Francisco Gross com 13,20m; Leste: com a Rua Eduardo Pedroso com 30,00m; Oeste: com o lote nº 07 com 30,10m.....

QUADRA Nº 726

LOTE Nº 01 ÁREA 1.082,75m²

Norte: com o lote nº 02 com 60,60m; Sul: com a Rua Francisco Gross com 48,00m; Leste: com a chác. 64-B com 20,75m; Oeste: com a Rua Eduardo Pedroso com 24,80m.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

f1. 04

QUADRA Nº 727

LOTE Nº 01 ÁREA 619,20m²

Norte: com a Rua Francisco Gross com 37,40m; Sul: com um ângulo agudo sem medida | Leste: com a chácara 64-B com 58,50m; Oeste: com a Rua Eduardo Pedroso com 33,10m.....

REGISTRO Nº R-4-7.867 área 4.711,54m²- JOÃO MARIA GODOI DE ALMEIDA

Área Útil 3.807,89m²

Área de Rua 903,65m²

QUADRA Nº 723

LOTE Nº 01 ÁREA 323,59m²

Norte: com a Rua Miguel Parzianello com 13,00m; Sul: com o lote nº 11 com 12,50m; Leste: com o lote nº 02 com 26,00m; Oeste: com a chácara nº 66-E com 25,00m.....

LOTE Nº 02 ÁREA 437,25m²

Norte: com a Rua Miguel Parzianello com 16,50m; sul: com os lotes 09 e 10 com 16,50m; Leste: com o lote nº 03 com 27,00m; Oeste: com o lote nº 01 com 26,00m.....

LOTE Nº 03 ÁREA 452,10m²

Norte: com a Rua Miguel Parzianello com 16,50m; Sul: com os lotes 08 e 09 com 16,50m; Leste: com o lote nº 04 com 27,80m; Oeste: com o lote nº 02 com 27,00m.....

QUADRA Nº 724

LOTE Nº 01 ÁREA 200,28m²

Norte: com a Rua Ivai com 14,40m; Sul: com o lote nº 12 com 13,60m; Leste: com o lote nº 02 com 14,75m; Oeste: com a chácara nº 66-B com 14,20m.....

LOTE Nº 02 ÁREA 448,50m²

Norte: com a Rua Ivai com 15,00m; Sul: com os lotes 10 e 11 com 15,00m; Leste: com o lote nº 03 com 30,30m; Oeste: com os lotes 01 e 12 com 29,50m.....

LOTE Nº 03 ÁREA 470,72m²

Norte: com a Rua Ivai com 15,60m; Sul: com os lotes 09 e 10 com 15,40m; Leste: com o lote nº 04 com 32,42m; Oeste: com o lote nº 02 com 30,30m.....

LOTE Nº 04 ÁREA 200,00m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

fl. 0

com 12,50m; Leste: com o lote nº 08 com 28,10m; Oeste: com o lote nº 10 com 28,80m.....

LOTE Nº 10 ÁREA 289,00m²

Norte: com os lotes 02 e 03 com 10,00m; Sul: com a Rua Miguel Parzianello com 10,00m; Leste: com o lote nº 09 com 28,80m; Oeste: com* o lote nº 11 com 29,00m.....

LOTE Nº 11 ÁREA 308,45m²

Norte: com o lote nº 02 com 10,40m; Sul: com a Rua Miguel Parzianello com 11,10m; Leste: com o lote nº 10 com 29,00m; Oeste: com o lote nº 12 com 29,50m.....

LOTE Nº 12 ÁREA 570,00m²

Norte: com o lote nº 01 com 13,60m; Sul: com a Rua Miguel Parzianello com 12,30m; Leste: com os lotes nºs. 02 e 11 com 44,25m; Oeste: com a chác. 66-E e 66-B 44,00m.....

REGISTRO Nº R-4-7.867 Área 3.111,54m² - PEDRO GODOI DE ALMEIDA

Área Útil 3.077,80m²

ÁREA de Rua 33,74m²

QUADRA Nº 723

LOTE Nº 04 ÁREA 417,48m²

Norte: com a Rua Miguel Parzianello com 13,80m; Sul: com os lotes 07 e 08 com 14,40m; Leste: com o lote nº 05 com 29,00m; Oeste: com o lote nº 03 com 27,80m.....

QUADRA Nº 724

LOTE Nº 04 ÁREA 460,72m²

Norte: com a Rua Ivai com 13,30m; sul: com o lote nº 08 com 15,00m; Leste: com o lote nº 05 com 33,50; Oeste: com o lote nº 03 com 32,42m.....

LOTE Nº 05 ÁREA 485,82m²

Norte: com a Rua Ivai com 15,50m; Sul: com o lote nº 07 com 13,00m; Leste: com o lote nº 06 com 34,50m; Oeste: com o lote nº 04 com 33,50m.....

LOTE Nº 06 ÁREA 508,00m²

Norte: com a Rua Ivai com 15,00m; Sul: com o lote nº 07 com 14,00m; Leste: com a Rua Eduardo Pedroso com 36,80m; Oeste: com o lote nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

f1. 06

LOTE Nº 08 ÁREA 414,82m²

Norte: com o lote nº 04 com 15,00m; Sul: com a Rua Miguel Parzianello com 13,20m; Leste: com o lote nº 07 com 27,00m; Oeste: com o lote nº 09 com 28,10m.....

QUADRA Nº 725

LOTE Nº 01 ÁREA 392,72m²

Norte: com a Rua Ivai com 12,10m; Sul: com o lote nº 21 com 13,00m; Leste: com o lote nº 02 com 32,90m; Oeste: com a Rua Eduardo Pedroso com 32,40m.....

LOTE Nº 21 ÁREA 398,24m².

Norte: com o lote nº 01 com 13,00m; Sul: com a Rua Miguel Parzianello com 13,60m. LESTE|. com. o. lote. nº. 20. com. 30,40m; Oeste: com a Rua Eduardo Pedroso com 30,40m.....

REGISTRO Nº R-14 - 7.867 área 1.600,00m² DIRSO VERONESE

Área Útil.....1.312,10m²

Área de Rua 287,90m²

QUADRA Nº 723

LOTE Nº 05 ÁREA 639,85m²

Norte: com a Rua Miguel Parzianello com 23,00m; sul: com os lotes 06 e 07 com 21,00m; Leste: com a Rua Eduardo Pedroso com 30,00m; Oeste: com o lote nº 04 com 29,00m.....

QUADRA Nº 724

LOTE Nº 07 ÁREA 672,25m²

Norte: com os lotes 05 e 06 com 27,00m; Sul: com a Rua Miguel Parzianello com 24,70m; Leste: com a Rua Eduardo Pedroso com 25,30m; Oeste: com o lote nº 08 com 27,00m.....

REGISTRO Nº R-13 7.867 área 4.711,53m² -OLGA DA SILVA PICHETI

Área Útil 500,00m²

Área de Rua 4.211,53m²

QUADRA Nº 726

LOTE Nº 03 ÁREA 500.00m²

Norte: com a Rua Miguel Parzianello com 30,50m; Sul: com um ângulo agudo sem medida| Leste: com a chácara nº 64-B com 44,78m; Oeste: com o lote nº 02 com 32,79m.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

f1. 07

QUADRA Nº 725

LOTE Nº 07 ÁREA 468,14m²

Norte: com a Rua Ivai com 16,80m; Sul: com os lotes 15 e 16 com 15,00m; Leste: com o lote nº 08 com 29,90m; Oeste: com o lote nº 06 com 29,20m.....

LOTE Nº 08 ÁREA 291,08m²

Norte: com a Rua Ivai com 11,90m; Sul: com os lotes 13 e 15 com 9,30m; Leste: com o lote nº 09 com 30,80m; Oeste: com o lote nº 07 com 29,90m.....

LOTE Nº 09 ÁREA 675,25m²

Norte: com a Rua Ivai com 23,90m; Sul: com o lote nº 13 com 21,20m; Leste: com os lotes 10 e 12 com 32,20m; Oeste: com o lote nº 08 com 30,80m.....

LOTE Nº 10 ÁREA 516,25m²

Norte: com a Rua Ivai com 24,90m; Sul: com o lote nº 12 com 12,60m; Leste: com o lote nº 11 com 33,90m; Oeste: com o lote nº 09 com 26,40m.....

LOTE Nº 11 ÁREA 463,62m²

Norte: com a Rua Ivai com 18,20m; Sul: com o lote nº 12 com 11,00m; Leste: com a chác. 64-B com 36,80m; Oeste: com o lote nº 10 com 33,90m.....

LOTE Nº 12 ÁREA 441,82m²

Norte: com os lotes nº 10 e 11 com 23,80m; Sul: com o lote nº 14 com 16,80m; e com a Rua Miguel Parzianello com 3,00m; Leste: com a chác. 64-B com 17,00m e 32,00m; Oeste: com o lote 09 com 5,80m; com o lote nº 13 com 12,40m; e com o lote nº 14 com 32,00m.....

LOTE Nº 13 ÁREA 534,75m²

Norte: com os lotes 08 e 09 com 22,50m; Sul: com a Rua Miguel Parzianello com 8,30m; Leste: com o lote nº 12 com 12,40m e com o lote nº 14 com 35,00m. OESTE: com o lote nº 15 com 39,00m.....

LOTE Nº 14 ÁREA 402,00m²

Norte: com o lote nº 12 com 16,80m; Sul: com a Rua Miguel Parzianello com 18,30m; Leste: com o lote nº 12 com 32,00m; Oeste: com o lote nº 13 com 35,00m.....

LOTE Nº 15 ÁREA 314,25m²

Norte: com os lotes 07 e 08 com 14,00m; Sul: com a Rua Miguel Parzianello com 5,00m; Leste: com o lote nº 13 com 39,00m; Oeste: com o lote nº 14 com 35,00m.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

f1. 09

Sul: com o lote nº 13 com 7,20m; e com a Rua Iavai com 41,90m;
Leste: com o lote nº 08 com 15,00m; e com o lote nº 11 com 30,00m;
Oeste: com a chác. nº 66 com 15,00m; e com o lote nº 13 com 30,00m..
LOTE Nº 13 ÁREA 228,00m².

Norte: com o lote nº 12 com 7,20m; Sul: com a Rua Ivai com 8,00m;
Leste: com o lote nº 12 com 30,00m; Oeste: com a chác. 66 com 30,00m..
REGISTRO Nº R-7-7.867 área 4.711,54m² - RUGERO AMADORI
Área Útil..... 3.367,54m²
Área de Rua 1.344,00m²

QUADRA Nº 838

LOTE Nº 15 ÁREA 3.367,54m²

Norte: com a chác. nº 65 com 77,00m; Sul: com a Rua Ivai com 21,80m;
e 55,86m; Leste: com a chác. nº 63 com 52,37m; Oeste: com os lotes 06
e 07 com 42,80m.....
REGISTRO Nº R-4-7.867 área 4.711,53m² - ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Área Útil..... 2.878,12m²
Área de Rua 1.833,41m²

QUADRA Nº 726

LOTE Nº 02 ÁREA 2.878,12m²

Norte: com a Rua Miguel Parzianello com 70,00m; Sul: com o lote nº 01
com 60,60m; Leste: com o lote nº 03 com 32,79m; e com a chác. 64-B co
19,02m. Oeste: com a Rua Eduardo Pedroso com 35,20m.....
REGISTRO Nº R-4- 7.867 área 4.711,54m² - TEREZA DE ALMEIDA PEREIRA
Área Útil..... 3.561,20m²
Área de Rua 1.150,34m²

QUADRA Nº 725

LOTE Nº 02 ÁREA 394,80m²

Norte: com a Rua Ivai com 11,20m; Sul: com os lotes 19 e 20 com
12,40m; Leste: com o lote nº 03 com 32,90m; Oeste: com o lote nº 01
com 32,90m.....
LOTE Nº 03 ÁREA 375,00m²

Norte: com a Rua Ivai com 11,10m; Sul: com o lote nº 19 com 11,40m;
Leste: com o lote nº 04 com 32,90m; Oeste: com o lote nº 02 com
32,90m.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

f1. 10

LESTE: com os lotes 05 e 17 com 34,30m; Oeste: com o lote nº 03 com 32,90m.....

LOTE Nº 05 ÁREA 426,14m²

Norte: com a Rua Ivai com 15,20m; sul: com o lote nº 17 com 14,60m;
Leste: com o lote nº 06 com 28,80m; Oeste: com o lote nº 04 com 28,40m.....

LOTE Nº 06 ÁREA 247,00m²

Norte: com a Rua Ivai com 9,00m; sul: com o lote nº 16 com 8,00m;
Leste: com o lote 07 com 29,20m; Oeste: com o lote nº 05 com 28,80m.

LOTE Nº 17 ÁREA 548,84m²

Norte: com o lote nº 05 com 14,60m; e com o lote nº 04 com 1,70m;
Sul: com a Rua Miguel Parzianello com 15,10m; Leste: com o lote nº 16 com 36,90m; Oeste: com o lote nº 18 com 30,90m e com o lote nº 04 com 5,90m.....

LOTE Nº 18 ÁREA 360,24m²

Norte: Com o lote nº 04 com 13,70m; Sul: com a Rua Miguel Parzianello com 10,00m; Leste: com o lote nº 17 com 30,90m; Oeste: com o lote 19 com 30,40m.....

LOTE Nº 19 ÁREA 486,40m²

Norte: com os lotes 02 e 03 com 15,90m; Sul: com a Rua Miguel Parzianello com 16,10m; Leste: com o lote nº 18 com 30,40m; Oeste: com o lote nº 20 com 30,40m.....

LOTE Nº 20 ÁREA 247,76m²

Norte: com o lote nº 02 com 7,90m; Sul: com a Rua Miguel Parzianello com 8,40m; Leste: com o lote nº 19 com 30,40m; Oeste: com o lote nº com 30,40m.....

PARTE DO REGISTRO Nº R-4-7.867 área 4.535,17m² VALDIVINO GODOI DE ALMEIDA.

Área Útil 2.927,57m²

Área de Rua 1.607,60m²

QUADRA Nº 839

LOTE Nº 05 ÁREA 429,72m²

Norte: com a Rua Frederico Chass com 33,90m; Sul: com o lote nº 06 com 32,55m; Leste: com a Rua Eduardo Pedroso com 13,20m; Oeste: com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Fl. 11

LOTE Nº 06 ÁREA 408,44m²

Norte: com o lote nº 05 com 32,55m; Sul: com o lote nº 07 com 30,90m;
Leste: com a Rua Eduardo Pedroso com 13,00m; Oeste: com os lotes 04
e 08 com 12,80m;.....

LOTE Nº 07 ÁREA 386,01m²

Norte: com o lote nº 06 com 30,90m; Sul: com o lote nº 08 com 29,08m;
Leste: com a Rua Eduardo Pedroso com 13,00m; Oeste: com o lote nº
08 com 12,80m.....

LOTE Nº 09 ÁREA 387,50m²

Norte: com o lote 08 com 14,50m; Sul: com a Rua Ivai com 12,75m;
Leste: com a Rua Eduardo Pedroso com 28,00m; Oeste: com o lote nº
10 com 29,00m;.....

LOTE Nº 10 ÁREA 389,32m²

Norte: com o lote nº 08 com 14,50m; Sul: com a Rua Ivai com 12,00m;
Leste: com o lote nº 09 com 29,00m; Oeste: com o lote nº 11 com
30,00m.....

QUADRA

QUADRA Nº 838

LOTE Nº 01 ÁREA 333,06m²

Norte: com o lote 14 com 15,55m; Sul: com a Rua Ivai com 20,25m;
Leste: com o lote nº 02 com 18,25m; Oeste: com a Rua Eduardo Pedro-
so com 20,00m.....

LOTE Nº 13 ÁREA 296,60m²

Norte: com a Rua Frederico Chass com 9,00m; Sul: com o lote nº 14
com 13,00m; Leste: com o lote nº 02 com 27,14m; Oeste: com a Rua
Eduardo Pedroso com 27,00m.....

LOTE Nº 14 área 296,92m²

Norte: com o lote nº 13 com 13,00m; Sul: com o lote nº 01 com 15,55m;
Leste: com o lote nº 02 com 20,86m; Oeste: com a Rua Eduardo Pedroso
com 20,80m.....

PARTE DO REGISTRO R-4 - 7.867 c/ 176,37m² VALDIVINO GODOI DE ALMEIDA
E REGISTRO Nº R-4 c/ 4.711,54 m² de NITA ALMEIDA BORDIN

Área Útil..... 4.887,91m²

QUADRA Nº 838

LOTE Nº 02 ÁREA 816,14m²

Norte: com a Rua Frederico Chass com 12,20m; Sul: com a Rua Ivai com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

fl. 12

Oeste: com os lotes 01 , 14 e 13 com 66,30m;.....

LOTE Nº 03 ÁREA 426,43m²

Norte: com os lotes 11 e 12 com 16,50m;sul: com a Rua Ivai com 16,30m

Leste: com o lote nº 04 com 26,90m; Oeste: com o lote nº 02 com 25,30

LOTE Nº 04 ÁREA 418,21m²

Norte: com o lote 09 com 15,20m;Sul: com a Rua Ivai com 15,30m;Leste:

com o lote nº 05 com 28,38m;Oeste: com o lote nº 03 com 26,90m.....

LOTE Nº 05 ÁREA 433,95m²

Norte: com o lote nº 08 com 15,10m;Sul: com a Rua Ivai com 15,90m;Les

com o lote nº 06 com 29,80m;Oeste: com o lote nº 04 28,38m.....

LOTE Nº 06 ÁREA 452,14m²

Norte: com o lote nº 07 com 14,80m;sul: com a Rua Ivai com 14,90m;

Leste: com o lote nº 15 com 31,30m;Oeste: com o lote nº 05 com 29,80m

LOTE Nº 07 ÁREA 461,54m²

Norte: com a Rua Frederico Chass com 15,60m;sul: com o lote nº 06 com

14,80m;Leste: com o lote 15 e chác. 65 com 30,20m;Oeste: com o lote

08 com 32,17m.....

LOTE Nº 08 ÁREA 743,77m²

Norte: com a Rua Frederico Chass com 15,40m;Sul: com o lote nº 05

com 15,10m;Leste: com o lote nº 07 com 32,17m;Oeste: com o lote nº

09 com 34,17m.....

LOTE Nº 09 ÁREA 224,57m²

Norte: com a Rua Frederico Chass com 2,00m; e lote nº 10 com 13,10m;

Sul: com o lote nº 04 com 15,20m;Leste: com o lote nº 08 com 34,17m;

Oeste: com os lotes 10 e 11 com 21,20m e 12,00m.....

LOTE Nº 10 ÁREA 298,00m²

Norte: com a Rua Frederico Chass com 13,30m;Sul: com o lote nº 09

com 13,10m;Leste: com o lote nº 09 com 21,20m;Oeste: com o lote nº

11 com 24,20m.....

LOTE Nº 11 ÁREA 311,41m²

Norte: com a Rua Frederico Chass com 8,50m;Sul: com o lote nº 03 com

8,50m;Leste: com os lotes 09 e 10 com 36,20m;Oeste: com o lote nº 12

com 38,30m.....

LOTE Nº 12 ÁREA 301,75m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

fl.13

Leste: com o lote nº 11 com 38,30m; Oeste: com o lote nº 02 com 40,30m

RESUMO:

ÁREA DE LOTES.....	46.187,10m ²
ÁREA DE RUA	15.062,90m ²
ÁREA TOTAL	61.250,00m ²

Pato Branco, 08 de julho de 1.991.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA

Através do Projeto de Lei nº 48/91, o Executivo Municipal, busca autorização legislativa para permutar parte da Chácara nº 65, com área de 4.211,54 m², de propriedade de Olga da Silva Pichetti e seu esposo, matriculada sob nº 7.867, junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Pato Branco, com o lote nº 11, da quadra 270, com área de 680,04 m², de propriedade do Município, matriculado sob nº 772 do mesmo Ofício.

A proposta decorre da necessidade de regularizar a divisão da Chácara nº 65, atualmente, em sua grande maioria, de propriedade dos herdeiros do falecido Vitor Godoy de Almeida, a qual foi irregularmente loteada e vendido os lotes, a um grande número de pessoas, que até o presente momento não foram regularizados e que os mesmos, não possuem nenhuma infra-estrutura, o que gera inúmeros e graves problemas às famílias que ali residem.

A área objeto da permuta, será destinada inteiramente para abertura de ruas, uma vez que, pelas vendas que os herdeiros efetuaram, há necessidade de se dispor de área para tal fim.

Verificando o parecer da Comissão de Avaliação, notamos que os valores dos imóveis a serem permutados se equivalem, embora a mesma Comissão tenha avaliado outro imóvel, situado no mesmo local e com metragens maior ao imóvel que será permutado, por valor bem inferior. (Relatório em anexo).

A permuta a ser efetivada, visa regularizar a situação do Loteamento Godoy, para abertura de ruas, conforme demonstra o memorial descritivo em anexo.

A Lei Orgânica Municipal estipula em seu artigo 9º, inciso II, o seguinte: "Ao Município cabe, privativamente, dispor sobre a utilização, administração e a alienação dos seus bens".

Por entender, que a permuta é uma forma de alienação e aquisição, conforme estabelece o artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, para referida matéria ser aprovada, necessita do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, nos termos do artigo 29, § 2º, inciso I, alínea "a", do mesmo dispositivo.



Estado do Paraná

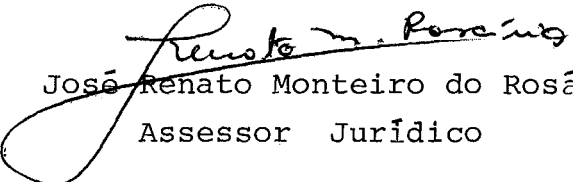
Câmara Municipal de Pato Branco

A votação será nominal, nos termos do artigo 164, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Diante do exposto, somos de parecer favorável a tramitação normal da matéria, cabendo ao Plenário a decisão do mérito.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 10 de julho de 1.991.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

f1. 02

Oeste: com o lote nº 07 com 25,20m e com o lote nº 04 com 11,20m;

LOTE Nº 06 ÁREA 181,00m²

Norte. com o lote nº 05 com 14,00m; Sul: com a Rua Rio Branco com 14,30m; Leste: com o lote nº 04 com 12,20m; Oeste: com o lote nº 07 com 13,00m.....

LOTE Nº 07 ÁREA 393,00m²

Norte: com os lotes 09 e 10 com 10,00m; Sul: com a Rua Rio Branco com 10,00m; Leste: com os lotes 05 e 06 com 38,20m; Oeste: com o lote nº 01 com 40,40m.....

REGISTRO Nº R 9-7.867 área 4,711,54m² - VIVIANE PEREIRA E BARBARA BOSCHI.

Área útil.....3.405,65m²

Área de Rua.....1.305,89m²

QUADRA Nº 722

LOTE Nº 08 área 450,00m²

Norte: com a Rua Francisco Gross com 17,40m; Sul: com o lote nº 05 com 17,70m; Leste: com o lote nº 02 com 27,50m; Oeste: com o lote nº 09 com 24,24m.....

LOTE Nº 09 área 450,00m²

Norte: com a Rua Francisco Gross com 20,13m; Sul: com os lotes nºs 07 e 05 com 20,47m; Leste: com o lote nº 08 com 24,24m; Oeste: com o lote nº 10 com 20,50m.....

LOTE Nº 10 ÁREA 450,00m²

Norte: com a Rua Francisco Gross com 24,67m; Sul: com o lote nº 01 e 07 com 24,33m; Leste: com o lote nº 09 com 20,50m; Oeste: com a chácara nº 66-E com 16,00m.....

QUADRA Nº 723

LOTE Nº 07 ÁREA 411,13m²

Norte: com os lotes 04 e 05 com 15,46m; Sul: com a Rua Francisco Gross com 11,80m; Leste: com o lote nº 06 com 30,10m; Oeste: com o lote nº 08 com 30,65m.....

LOTE Nº 08 ÁREA 411,13m²

Norte: com os lotes 03 e 04 com 13,33m; Sul: com a Rua Francisco Gross com 13,32m; Leste: com o lote nº 7 com 30,65m; Oeste: com o lote nº 09 com 31,08m.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Loteamento
GODOI na subdivisão da parte da
chácara nº 65 do QUADRO URBANO DE
PATO BRANCO, com a área de
61.250,00m² de acôrdo com a Matri-
cula nº 7.867. E a referida área
foi subdividida em 09 quadras e
87 lotes de acôrdo com as discri-
minações abaixo:

REGISTRO Nº R4-7.867 - área 4.711,54m² - MARIA DA LUZ QUADRI
Área útil.....4.252,46m²
Área de Rua 459,08m²

QUADRA Nº 721

LOTE Nº 01 ÁREA 1.123,60m²

Norte: com a Rua Rio Branco com 24,20m; Sul: com a chácara nº
64-B com 25,50m; Leste: com o lote nº 02 com 46,90m; Oeste: com
a chácara nº 66-C com 64,60m.....

LOTE Nº 02 ÁREA 819,95m²

Norte: com a Rua Rio Branco com 37,70m; Sul: com um angulo agu-
do sem medida; Leste: com a chácara nº 64-B com 62,00m; Oeste:
com o lote nº 01 com 46,90m.....

QUADRA Nº 722

LOTE Nº 01 ÁREA 768,52m²

Norte: com o lote nº 10 com 22,00; Sul: com a Rua Rio Branco com
15,52m; Leste: com o lote nº 07 com 40,40m; Oeste: com as chácaras
66-C e 66-E com 43,80m.....

LOTE Nº 04 ÁREA 200,14m²

Norte: com o lote nº 05 com 16,50m; Sul: com a Rua Rio Branco com
17,20m; Leste: com o lote nº 05 com 11,20m; Oeste: com o lote nº 06
com 12,20m.....

LOTE Nº 05 ÁREA 766,25m²

Norte: com os lotes 08 e 09 com 30,50m e com o lote nº 03 com
3,20m; Sul: com os lotes 04 e 06 com 30,50m e com a Rua Rio Bran